



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
06/05/2022  
ÀS 15:07 Horas  
Ass.: *[assinatura]*

## COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 57/2022

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL

**VOTO DO RELATOR:** VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB) - **FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO  
PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR JOCELITO L. TONIETO (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR DAVI DA ROLD (PP):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR DUDA POMPERMAYER (UNIÃO):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 57/2022, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

*[Assinatura]*  
Vereador **ANDERSON LANELLA (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL**

**VOTO DO RELATOR**

**PROCESSO:** 75/2022

**PROJETO DE LEI:** 57/2022

**VEREADOR RELATOR:** IDASIR DOS SANTOS

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 26/04/2022

**AUTOR:** CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004.

O Membro da Comissão Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei nº 57/2022, **Idasir dos Santos (MDB)**, após proceder a análise da proposição acima referida, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa criar cargos no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Bento Gonçalves, sendo de 03 (três) cargos da categoria funcional de Fisioterapeuta, Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Padrão de vencimento SM4-A.

Justifica o Executivo Municipal, que atualmente há 33 (trinta e três) candidatos aprovados no Concurso Público de 2018 aptos a serem convocados, entretanto não existem mais vagas disponíveis. Desta forma, faz-se necessária a criação de novas vagas para ampliar o efetivo do cargo.

As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotação orçamentárias específicas, tendo inclusive, o Executivo Municipal, apresentado a “ **PLANILHA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**”, firmada pela Secretaria Municipal de Finanças e pelo respectivo Contador.

Dessa forma o Projeto atende a técnica referente a esta comissão, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** a tramitação do mesmo.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

  
Vereador **IDASIR DOS SANTOS (MDB)**  
Relator do PLO 57/2022